



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11/2025

Curral de Cima-PB, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apuração de eventuais inconformidades no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Curral de Cima e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, com rigor e transparência, possíveis irregularidades cometidas no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima;

CONSIDERANDO o descumprimento da Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba emitida pela Promotoria de Jacaraú, Recomendação 05/2024;

CONSIDERANDO a importância de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Apuração**, destinada a investigar supostas irregularidades na realização do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – **Gustavo Higino da Silva**, Secretário de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Marconi Campelo Pereira**, Secretário de Finanças, membro;

III – **Carlos Kessle Ferreira Brilhante**, Procurador Jurídico Geral, membro.

Art. 3º. A Comissão Especial terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório final contendo as conclusões dos trabalhos, o qual será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para as



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
GABINETE DO PREFEITO**

providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curral de Cima-PB, 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curral de Cima